



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/02/2015

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Lizandra Bertolini

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº **004/2015**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 03/02/2015 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 03/02/2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, para o Exercício 2015, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das **07:30 às 08:00 horas do 03/02/2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa: para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

PREGÃO PRESENCIAL N °

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N°
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis;**

8.2. Assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o ultimo lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.14. Realizar os serviços mediante solicitação com autorização prévia;

14.15. Os Serviços compreendidos no perímetro do Município de Paranaíta, não serão cobrados quilometragem extra.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, o fornecedor, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

135 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Esporte

154 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação

369 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura

537 – 15.001.13.392.0021.2016 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 266 – 10.001.10.301.0031.2037 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco V)
- 264 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)
- 289 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II Recurso Federal/Estadual)
- 281 – 10.001.10.302.0029.2070 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Manutenção Bloco II Recurso Próprio)
- 313 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Recurso Federal/Estadual)
- 299 – 10.001.10.304.0029.2071 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Sanitária Recurso Próprio)
- 307 – 10.001.10.305.0029.2072 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Epidemia Recurso Próprio)
- 104 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração
- 470 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras
- 579 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Turismo
- 444 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas)
- 434 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Próprios)
- 043 – 03.001.04.122.0004.2003 – 3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Prefeito

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos serviços/produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 19 de Janeiro de 2015.

Lizandra Bertolini
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015– REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, para o Exercício 2015.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:

5.1. A entrega de cada produto será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do setor competente;

5.2. Os produtos deverão ser entregues no departamento indicado no ato do pedido.

5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

135 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Esporte

154 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação

369 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura

537 – 15.001.13.392.0021.2016 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Cultura

266 – 10.001.10.301.0031.2037 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco V)

264 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I)

289 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II Recurso Federal/Estadual)

281 – 10.001.10.302.0029.2070 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Manutenção Bloco II Recurso Próprio)

313 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Recurso Federal/Estadual)

299 – 10.001.10.304.0029.2071 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Sanitária Recurso Próprio)

307 – 10.001.10.305.0029.2072 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Epidemia Recurso Próprio)

104 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração

470 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras

579 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Turismo

444 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas)

434 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Próprios)

043 – 03.001.04.122.0004.2003 – 3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Prefeito

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos itens do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ R\$ 464.432,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim constituído:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLASTICO LOGO 40X50CM COLORIDO	UNID	1.750	17,67	30.905,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM. A3 42X29,7 CM PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - COLORIDO ADM	UNID	130	13,21	1.717,30
3	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PAPEL 15X7 CM, COLORIDO	UNID	1.150	0,86	989,00
4	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA TROFÉUS E MEDALHAS 6X7 CM	UNID	1.850	0,53	980,50
5	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS 20X10 CM, COLORIDO	UNID	1.350	1,95	2.632,50
6	CONFECÇÃO DE ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS 15X10	BLOCO	150	7,45	1.117,50
7	CONFECÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, CARBONADA (BRANCA, AZUL E ROSA), BLOCO COM 50X3 VIAS	BLOCO	5	57,00	285,00
8	CONFECÇÃO DE AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL AUTO COPIATIVO (BRANCA, AZUL E ROSA), NUMERADA, BLOCO COM 50X3 VIAS 20X30 CM	BLOCO	5	57,00	285,00
9	CONFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL AUTO COPIATIVO COM 2 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS 10X15	BLOCO	120	11,14	1.336,80
10	CONFECÇÃO DE BANNER 0,8X1,20MTS	UNID	117	95,67	11.192,22
11	CONFECÇÃO DE BANNER 1,5X2,0 MTS	UNID	15	299,00	4.485,00
12	CONFECÇÃO DE BANNER 1,60X2,00 M, LONA COM ILHÓS	UNID	22	313,33	6.893,26
13	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X1,50 MTS	UNID	41	146,67	6.013,06
14	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X2,00 MTS	UNID	35	199,00	6.965,00
15	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X3,00 MTS	UNID	16	298,33	4.773,28
16	CONFECÇÃO DE BANNER DE 3,00X1,50 MTS	UNID	42	441,19	18.529,98
17	CONFECÇÃO DE BANNER DE 3,00X2,00 MTS	UNID	48	601,11	28.853,28
18	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X21 CM, COM TIMBRE E 20 FOLHAS CADA	UNID	600	2,71	1.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



19	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X22 CM, COM 20 FOLHAS CADA, COLORIDO	BLOCO	570	4,15	2.365,50
20	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	170	19,83	3.371,10
21	CONFECÇÃO DE CADASTRO HIPERDIA, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	20	17,80	356,00
22	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, FRENTE E VERSO - 18,5X7 CM	UNID	3.000	0,28	840,00
23	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.15 -	UNID	2	63,00	126,00
24	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.25 -	UNID	2	86,67	173,32
25	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.40 -	UNID	2	62,50	125,00
26	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.55 -	UNID	2	86,25	172,50
27	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL. N°.20 -	UNID	142	39,25	5.573,50
28	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL. N°.30	UNID	51	49,25	2.511,75
29	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL DATADOR Q-43	UNID	2	85,00	170,00
30	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 9,5X6,5 CM, FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNID	205	0,94	192,70
31	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINA DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200	1,37	272,00
32	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINO DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200	1,42	282,00
33	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA 9,5X5,5 CM, COUCHÊ 230G COLORIDO	UNID	6.100	0,47	2.806,00
34	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10X10CM	UNID	2.000	0,23	460,00
35	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO PACIENTE 9X6CM	UNID	6.000	0,10	540,00
36	CONFECÇÃO DE CARTÃO GESTANTE, FRENTE E VERSO	UNID	300	1,63	489,00
37	CONFECÇÃO DE CARTAZ 30X30 CM	UNID	500	2,19	1.095,00
38	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 GRAMATURA 180G	UNID	1.500	0,41	615,00
39	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	UNID	2.000	0,57	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



40	CONFECCÃO DE CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 15X10 CM	UNID	2.000	0,39	780,00
41	CONFECCÃO DE CARTEIRINHA DE PREVENTIVO 15X10 CM	UNID	1.500	0,35	510,00
42	CONFECCÃO DE CARTEIRINHA DE SAÚDE MENTAL 15X10 CM	UNID	1.500	0,35	510,00
43	CONFECCÃO DE CARTILHAS FRENTE E VERSO 29X16 CM, COLORIDO	UNID	400	25,60	10.240,00
44	CONFECCÃO DE CERTIFICADO SORRISO SAUDÁVEL A4	UNID	1.500	1,95	2.925,00
45	CONFECCÃO DE CERTIFICADOS 15X21 CM COUCHÊ 170 G COLORIDO	UNID	2.000	0,96	1.920,00
46	CONFECCÃO DE CERTIFICADOS 30X20 CM COUCHÊ 170G, COLORIDO	UNID	2.510	1,50	3.765,00
47	CONFECCÃO DE CONVITES 20X15CM COUCHÊ 230G. COLORIDO	UNID	10.800	0,34	3.672,00
48	CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X15 CM COUCHÊ, 1 COR	UNID	1.050	1,80	1.890,00
49	CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PVC 5X9 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNID	725	16,00	11.600,00
50	CONFECCÃO DE ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 24X34	UNID	500	1,06	530,00
51	CONFECCÃO DE ENVELOPE OFÍCIO 11,4X22,9CM 1 COR	UNID	5.430	0,72	3.909,60
52	CONFECCÃO DE ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA	UNID	2.510	0,75	1.882,50
53	CONFECCÃO DE ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 24X34	UNID	500	1,03	510,00
54	CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO 26X36CM 1 COR	UNID	5.050	1,13	5.706,50
55	CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO BRANCO 16X22 CM.	UNID	1.050	0,85	892,50
56	CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO PARDO 24X34 CM.	UNID	1.530	1,47	2.233,80
57	CONFECCÃO DE ETIQUETA PAPEL ADESIVO 1 COR PARA SORO, 6X10 CM	UNID	20.000	0,26	5.200,00
58	CONFECCÃO DE FAIXA DE LONA 3,00X0,80 MTS	UNID	15	209,00	3.135,00
59	CONFECCÃO DE FICHA "A" ACS, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	19,15	1.149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



60	CONFECCÃO DE FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO SISVAN, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	26,47	529,20
61	CONFECCÃO DE FICHA DE CADASTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID	900	0,69	612,00
62	CONFECCÃO DE FICHA DE CONTROLE MENSAL ATENDIMENTO MENSAL/RECEPCÃO SULFITE 210X297 MM, 80 GR, COLORIDO	UNID	2.500	0,61	1.525,00
63	CONFECCÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	17,83	1.426,40
64	CONFECCÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA URGENCIA E EMERGENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	19,50	1.559,20
65	CONFECCÃO DE FICHA DE INSPECCÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 1, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4	56,67	226,64
66	CONFECCÃO DE FICHA DE INSPECCÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 2, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4	58,33	233,32
67	CONFECCÃO DE FICHA DE INSPECCÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 3, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4	60,00	240,00
68	CONFECCÃO DE FICHA DE VISITA SAÚDE DA FAMÍLIA, 15X12 CM	UNID	5.000	0,23	1.150,00
69	CONFECCÃO DE FICHA PARA INTERNACCÃO, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	50	18,67	933,00
70	CONFECCÃO DE FOLDER 20X28 CM COLORIDO	UNID	2.200	0,71	1.562,00
71	CONFECCÃO DE FOLDER 30X20 CM COUCHÊ 170G, 1 COR	UNID	6.700	0,32	2.077,00
72	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO - 1/2 OFÍCIO 15X22 CM	UNID	13.700	0,32	4.247,00
73	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO 20X30 CM	UNID	2.000	0,63	1.260,00
74	CONFECCÃO DE FORMULARIO DA OUVIDORIA BLOCO COM 50 FOLHAS 23X15	BLOCO	800	2,53	2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



75	CONFECCÃO DE IMPRESSO SIVEP, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	5	34,00	170,00
76	CONFECCAO DE INFORMATIVO 21X31CM SULF.75G. 1COR	UNID	10.090	0,20	2.018,00
77	CONFECCÃO DE INFORMATIVO 4 FOLHAS COLORIDO TAM. A4	UNID	9.500	0,57	5.415,00
78	CONFECCAO DE INFORMATIVO A4 COLORIDO (01 FOLHA)	UNID	5.200	0,58	3.016,00
79	CONFECCÃO DE INFORMATIVO DE 32X24 CM COM 12 PÁGINAS - COLORIDO	UNID	7.500	3,18	23.850,00
80	CONFECCÃO DE INFORMATIVO SOBRE DENGUE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000	0,31	1.200,00
81	CONFECCÃO DE INFORMATIVO SOBRE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000	0,31	1.200,00
82	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) 1 COR	UNID	2.500	0,20	475,00
83	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) COLORIDO	UNID	2.400	0,49	1.152,00
84	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) 1 COR	UNID	2.000	0,71	1.400,00
85	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) COLORIDO	UNID	1.610	1,13	1.819,30
86	CONFECCÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (METADE DA FOLHA) COLORIDO	UNID	6.000	0,50	2.940,00
87	CONFECCÃO DE JORNAL 4 PAGINAS GRAMATURA 180 G COLORIDO	UNID	1.000	3,30	3.300,00
88	CONFECCÃO DE LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO CARBONADO 50X2	BLOCO	100	8,09	809,00
89	CONFECCÃO DE LAUDO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12	20,48	245,64
90	CONFECCÃO DE LIVRINHO INFORMATIVO (08 FOLHAS) 15X20CM COLORIDO	UNID	1.500	3,56	5.340,00
91	CONFECCÃO DE OUTDOOR DE 9,00X3,00 MTS	UNID	30	1349,50	40.485,00
92	CONFECCÃO DE PANFLETO 15X21 CM COLORIDO FRENTE/VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	3.000	0,58	1.710,00
93	CONFECCÃO DE PANFLETO EDUCATIVO SAÚDE BUCAL DO IDOSO, A4, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	2.000	0,63	1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



94	CONFECCÃO DE PANFLETO ODONTOLÓGICO BEBÊ, 15X21 CM, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	1.000	0,56	560,00
95	CONFECCÃO DE PASTA A4 COM SUPORTE INTERNO, PAPEL DUPLEX 250 G 32X47 CM	UNID	600	2,17	1.296,00
96	CONFECCAO DE PASTAS 32X47CM SULFITE 180G. 1 COR	UNID	4.360	1,52	6.583,60
97	CONFECCAO DE PASTAS REFORÇADAS 36X50CM DUPLEX 250G.1 COR	UNID	140	2,70	376,60
98	CONFECCÃO DE PEDIDO DE EXAME, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	5,70	1.710,00
99	CONFECCÃO DE PEDIDO DE ULTRASSOM, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	6,30	1.260,00
100	CONFECCÃO DE PLACA DE INOX DE 50X60 CM	UNID	17	860,00	14.620,00
101	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO EM BROCHURAS COM 52 PAG. CABEÇALHO, FRENTE E VERSO E CAPA PLASTIFICADA. TAM 22X30	UNID	500	27,07	13.530,00
102	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CABEÇALHO, FRENTE E VERSO	UNID	30.000	0,45	13.500,00
103	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CONTINUAÇÃO, FRENTE E VERSO	UNID	15.000	0,57	8.400,00
104	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, A4, FRENTE E VERSO	UNID	3.000	0,37	1.110,00
105	CONFECCÃO DE RECEITA AMARELA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	8,44	168,60
106	CONFECCÃO DE RECEITA AZUL, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	60	6,87	411,60
107	CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	900	7,57	6.813,00
108	CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO, BLOCO 50X2 PAPEL AUTO COPIATIVO	BLOCO	600	10,32	6.186,00
109	CONFECCÃO DE RELATÓRIO CIRURGICO, SAM, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	BLOCO	10	23,67	236,60
110	CONFECCÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DIÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4	40,83	163,32
111	CONFECCÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10	32,53	325,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



112	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, FRENTE E VERSO, COR ROSA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	23,32	466,20
113	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10	29,87	298,60
114	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	5	37,67	188,30
115	CONFEÇÃO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	25	25,90	647,50
116	CONFEÇÃO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	34,33	171,65
117	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM 26 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.000	7,09	28.320,00
118	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM NO MINIMO 30 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 180 G	UNID	500	13,79	6.895,00
119	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA TAM 18X21 CM COM 12 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.800	3,41	16.368,00
120	CONFEÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO 50X3 (BRANCA, AZUL E ROSA), TAM. 20X30 CM	BLOCO	4	52,08	208,32
TOTAL					464.432,84

Paranaíta/MT, 19 de Janeiro de 2015.

Lizandra Bertolini
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECCAO DE ADESIVO PLASTICO LOGO 40X50CM COLORIDO	UNID	1.750		
2	CONFECCÃO DE ADESIVO TAM. A3 42X29,7 CM PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - COLORIDO ADM	UNID	130		
3	CONFECCÃO DE ADESIVOS PAPEL 15X7 CM, COLORIDO	UNID	1.150		
4	CONFECCÃO DE ADESIVOS PARA TROFÉUS E MEDALHAS 6X7 CM	UNID	1.850		
5	CONFECCÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS 20X10 CM, COLORIDO	UNID	1.350		
6	CONFECCÃO DE ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS 15X10	BLOCO	150		
7	CONFECCÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, CARBONADA (BRANCA, AZUL E ROSA), BLOCO COM 50X3 VIAS	BLOCO	5		
8	CONFECCÃO DE AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL AUTO COPIATIVO (BRANCA, AZUL E ROSA), NUMERADA, BLOCO COM 50X3 VIAS 20X30 CM	BLOCO	5		
9	CONFECCÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL AUTO COPIATIVO COM 2 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS 10X15	BLOCO	120		
10	CONFECCÃO DE BANNER 0,8X1,2 0MTS	UNID	117		
11	CONFECCÃO DE BANNER 1,5X2,0 MTS	UNID	15		
12	CONFECCÃO DE BANNER 1,60X2,00 M, LONA COM ILHÓS	UNID	22		
13	CONFECCÃO DE BANNER DE 1,00X1,50 MTS	UNID	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14	CONFECCÃO DE BANNER DE 1,00X2,00 MTS	UNID	35		
15	CONFECCÃO DE BANNER DE 1,00X3,00 MTS	UNID	16		
16	CONFECCÃO DE BANNER DE 3,00X1,50 MTS	UNID	42		
17	CONFECCÃO DE BANNER DE 3,00X2,00 MTS	UNID	48		
18	CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X21 CM, COM TIMBRE E 20 FOLHAS CADA	UNID	600		
19	CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X22 CM, COM 20 FOLHAS CADA, COLORIDO	BLOCO	570		
20	CONFECCÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	170		
21	CONFECCÃO DE CADASTRO HIPERDIA, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	20		
22	CONFECCÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, FRENTE E VERSO - 18,5X7 CM	UNID	3.000		
23	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.15 -	UNID	2		
24	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.25 -	UNID	2		
25	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.40 -	UNID	2		
26	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N°.55 -	UNID	2		
27	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL. N°.20 -	UNID	142		
28	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL. N°.30	UNID	51		
29	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL DATADOR Q-43	UNID	2		
30	CONFECCÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 9,5X6,5 CM, FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNID	205		
31	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINA DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200		
32	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINO DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200		
33	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA 9,5X5,5 CM, COUCHÊ 230G COLORIDO	UNID	6.100		
34	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10X10CM	UNID	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



35	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO PACIENTE 9X6CM	UNID	6.000		
36	CONFECÇÃO DE CARTÃO GESTANTE, FRENTE E VERSO	UNID	300		
37	CONFECÇÃO DE CARTAZ 30X30 CM	UNID	500		
38	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 GRAMATURA 180G	UNID	1.500		
39	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	UNID	2.000		
40	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 15X10 CM	UNID	2.000		
41	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE PREVENTIVO 15X10 CM	UNID	1.500		
42	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE SAÚDE MENTAL 15X10 CM	UNID	1.500		
43	CONFECÇÃO DE CARTILHAS FRENTE E VERSO 29X16 CM, COLORIDO	UNID	400		
44	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO SORRISO SAUDÁVEL A4	UNID	1.500		
45	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS 15X21 CM COUCHÊ 170 G COLORIDO	UNID	2.000		
46	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS 30X20 CM COUCHÊ 170G, COLORIDO	UNID	2.510		
47	CONFECÇÃO DE CONVITES 20X15CM COUCHÊ 230G. COLORIDO	UNID	10.800		
48	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 10X15 CM COUCHÊ, 1 COR	UNID	1.050		
49	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 5X9 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNID	725		
50	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 24X34	UNID	500		
51	CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO 11,4X22,9CM 1 COR	UNID	5.430		
52	CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA	UNID	2.510		
53	CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 24X34	UNID	500		
54	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO 26X36CM 1 COR	UNID	5.050		
55	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO BRANCO 16X22 CM.	UNID	1.050		
56	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO PARDO 24X34 CM.	UNID	1.530		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



57	CONFECÇÃO DE ETIQUETA PAPEL ADESIVO 1 COR PARA SORO, 6X10 CM	UNID	20.000		
58	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA 3,00X0,80 MTS	UNID	15		
59	CONFECÇÃO DE FICHA "A" ACS, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60		
60	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO SISVAN, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20		
61	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID	900		
62	CONFECÇÃO DE FICHA DE CONTROLE MENSAL ATENDIMENTO MENSAL/RECEPÇÃO SULFITE 210X297 MM, 80 GR, COLORIDO	UNID	2.500		
63	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80		
64	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA URGENCIA E EMERGENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80		
65	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 1, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4		
66	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 2, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4		
67	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 3, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4		
68	CONFECÇÃO DE FICHA DE VISITA SAÚDE DA FAMÍLIA, 15X12 CM	UNID	5.000		
69	CONFECÇÃO DE FICHA PARA INTERNAÇÃO, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	50		
70	CONFECÇÃO DE FOLDER 20X28 CM COLORIDO	UNID	2.200		
71	CONFECÇÃO DE FOLDER 30X20 CM COUCHÊ 170G, 1 COR	UNID	6.700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



72	CONFEÇÃO DE FOLDER COLORIDO - 1/2 OFÍCIO 15X22 CM	UNID	13.700		
73	CONFEÇÃO DE FOLDER COLORIDO 20X30 CM	UNID	2.000		
74	CONFEÇÃO DE FORMULARIO DA OUVIDORIA BLOCO COM 50 FOLHAS 23X15	BLOCO	800		
75	CONFEÇÃO DE IMPRESSO SIVEP, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	5		
76	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO 21X31CM SULF.75G. 1COR	UNID	10.090		
77	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO 4 FOLHAS COLORIDO TAM. A4	UNID	9.500		
78	CONFECCAO DE INFORMATIVO A4 COLORIDO (01 FOLHA)	UNID	5.200		
79	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO DE 32X24 CM COM 12 PÁGINAS - COLORIDO	UNID	7.500		
80	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO SOBRE DENGUE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000		
81	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO SOBRE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000		
82	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) 1 COR	UNID	2.500		
83	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) COLORIDO	UNID	2.400		
84	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) 1 COR	UNID	2.000		
85	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) COLORIDO	UNID	1.610		
86	CONFEÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (METADE DA FOLHA) COLORIDO	UNID	6.000		
87	CONFEÇÃO DE JORNAL 4 PAGINAS GRAMATURA 180 G COLORIDO	UNID	1.000		
88	CONFEÇÃO DE LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO CARBONADO 50X2	BLOCO	100		
89	CONFEÇÃO DE LAUDO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12		
90	CONFEÇÃO DE LIVRINHO INFORMATIVO (08 FOLHAS) 15X20CM COLORIDO	UNID	1.500		
91	CONFEÇÃO DE OUTDOOR DE 9,00X3,00 MTS	UNID	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



92	CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 CM COLORIDO FRENTE/VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	3.000		
93	CONFECÇÃO DE PANFLETO EDUCATIVO SAÚDE BUCAL DO IDOSO, A4, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	2.000		
94	CONFECÇÃO DE PANFLETO ODONTOLÓGICO BEBÊ, 15X21 CM, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	1.000		
95	CONFECÇÃO DE PASTA A4 COM SUPORTE INTERNO, PAPEL DUPLEX 250 G 32X47 CM	UNID	600		
96	CONFECÇÃO DE PASTAS 32X47CM SULFITE 180G. 1 COR	UNID	4.360		
97	CONFECÇÃO DE PASTAS REFORÇADAS 36X50CM DUPLEX 250G.1 COR	UNID	140		
98	CONFECÇÃO DE PEDIDO DE EXAME, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300		
99	CONFECÇÃO DE PEDIDO DE ULTRASSOM, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200		
100	CONFECÇÃO DE PLACA DE INOX DE 50X60 CM	UNID	17		
101	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO EM BROCHURAS COM 52 PAG. CABEÇALHO, FRENTE E VERSO E CAPA PLASTIFICADA. TAM 22X30	UNID	500		
102	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CABEÇALHO, FRENTE E VERSO	UNID	30.000		
103	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CONTINUAÇÃO, FRENTE E VERSO	UNID	15.000		
104	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, A4, FRENTE E VERSO	UNID	3.000		
105	CONFECÇÃO DE RECEITA AMARELA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20		
106	CONFECÇÃO DE RECEITA AZUL, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	60		
107	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	900		
108	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO, BLOCO 50X2 PAPEL AUTO COPIATIVO	BLOCO	600		
109	CONFECÇÃO DE RELATÓRIO CIRURGICO, SAM, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	BLOCO	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



110	CONFEÇÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DIÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4		
111	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10		
112	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, FRENTE E VERSO, COR ROSA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20		
113	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10		
114	CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	5		
115	CONFEÇÃO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	25		
116	CONFEÇÃO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5		
117	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM 26 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.000		
118	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM NO MÍNIMO 30 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 180 G	UNID	500		
119	CONFEÇÃO DE REVISTA COLORIDA TAM 18X21 CM COM 12 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.800		
120	CONFEÇÃO DE TERMO DE APREENSÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO 50X3 (BRANCA, AZUL E ROSA), TAM. 20X30 CM	BLOCO	4		
TOTAL DA PROPOSTA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
..... – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° _____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 322420-8 SSP/PR e CPF n° 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, para o Exercício 2015**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial n°. _____, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4. DO FORNECEDOR

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	CONFECÇÃO DE ADESIVO PLASTICO LOGO 40X50CM COLORIDO	UNID	1.750			
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO TAM. A3 42X29,7 CM PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - COLORIDO ADM	UNID	130			
3	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PAPEL 15X7 CM, COLORIDO	UNID	1.150			
4	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA TROFÉUS E MEDALHAS 6X7 CM	UNID	1.850			
5	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS 20X10 CM, COLORIDO	UNID	1.350			
6	CONFECÇÃO DE ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS 15X10	BLOCO	150			
7	CONFECÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, CARBONADA (BRANCA, AZUL E ROSA), BLOCO COM 50X3 VIAS	BLOCO	5			
8	CONFECÇÃO DE AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL AUTO COPIATIVO (BRANCA, AZUL E ROSA), NUMERADA, BLOCO COM 50X3 VIAS 20X30 CM	BLOCO	5			
9	CONFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL AUTO COPIATIVO COM 2 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS 10X15	BLOCO	120			
10	CONFECÇÃO DE BANNER 0,8X1,2 0MTS	UNID	117			
11	CONFECÇÃO DE BANNER 1,5X2,0 MTS	UNID	15			
12	CONFECÇÃO DE BANNER 1,60X2,00 M, LONA COM ILHÓS	UNID	22			
13	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X1,50 MTS	UNID	41			
14	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X2,00 MTS	UNID	35			
15	CONFECÇÃO DE BANNER DE 1,00X3,00 MTS	UNID	16			
16	CONFECÇÃO DE BANNER DE 3,00X1,50 MTS	UNID	42			
17	CONFECÇÃO DE BANNER DE 3,00X2,00 MTS	UNID	48			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



18	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X21 CM, COM TIMBRE E 20 FOLHAS CADA	UNID	600			
19	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X22 CM, COM 20 FOLHAS CADA, COLORIDO	BLOCO	570			
20	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	170			
21	CONFECÇÃO DE CADASTRO HIPERDIA, BLOCO A4 COM 100	BLOCO	20			
22	CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO, FRENTE E VERSO - 18,5X7 CM	UNID	3.000			
23	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 15 -	UNID	2			
24	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 25 -	UNID	2			
25	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 40 -	UNID	2			
26	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 55 -	UNID	2			
27	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 20 -	UNID	142			
28	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL N° 30	UNID	51			
29	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOENTINTÁVEL DATADOR Q-43	UNID	2			
30	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 9,5X6,5 CM, FRENTE E VERSO, COLORIDO	UNID	205			
31	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINA DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200			
32	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINA ESPELHO MENINO DE 15X20 CM, FRENTE E VERSO	UNID	200			
33	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA 9,5X5,5 CM, COUCHÊ 230G COLORIDO	UNID	6.100			
34	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10X10CM	UNID	2.000			
35	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO PACIENTE 9X6CM	UNID	6.000			
36	CONFECÇÃO DE CARTÃO GESTANTE, FRENTE E VERSO	UNID	300			
37	CONFECÇÃO DE CARTAZ 30X30 CM	UNID	500			
38	CONFECÇÃO DE CARTAZ A3 GRAMATURA 180G	UNID	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



39	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	UNID	2.000			
40	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 15X10 CM	UNID	2.000			
41	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE PREVENTIVO 15X10 CM	UNID	1.500			
42	CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA DE SAÚDE MENTAL 15X10 CM	UNID	1.500			
43	CONFECÇÃO DE CARTILHAS FRENTE E VERSO 29X16 CM, COLORIDO	UNID	400			
44	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO SORRISO SAUDÁVEL A4	UNID	1.500			
45	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS 15X21 CM COUCHÊ 170 G COLORIDO	UNID	2.000			
46	CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS 30X20 CM COUCHÊ 170G, COLORIDO	UNID	2.510			
47	CONFECÇÃO DE CONVITES 20X15CM COUCHÊ 230G. COLORIDO	UNID	10.800			
48	CONFECÇÃO DE CRACHÁ 10X15 CM COUCHÊ, 1 COR	UNID	1.050			
49	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC 5X9 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNID	725			
50	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 24X34	UNID	500			
51	CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO 11,4X22,9CM 1 COR	UNID	5.430			
52	CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA	UNID	2.510			
53	CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 24X34	UNID	500			
54	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO 26X36CM 1 COR	UNID	5.050			
55	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO BRANCO 16X22 CM.	UNID	1.050			
56	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO PARDO 24X34 CM.	UNID	1.530			
57	CONFECÇÃO DE ETIQUETA PAPEL ADESIVO 1 COR PARA SORO, 6X10 CM	UNID	20.000			
58	CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA 3,00X0,80 MTS	UNID	15			
59	CONFECÇÃO DE FICHA "A" ACS, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



60	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO SISVAN, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20			
61	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNID	900			
62	CONFECÇÃO DE FICHA DE CONTROLE MENSAL ATENDIMENTO MENSAL/RECEPÇÃO SULFITE 210X297 MM, 80 GR, COLORIDO	UNID	2.500			
63	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80			
64	CONFECÇÃO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA URGENCIA E EMERGENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80			
65	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 1, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4			
66	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 2, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4			
67	CONFECÇÃO DE FICHA DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, FOLHA 3, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4			
68	CONFECÇÃO DE FICHA DE VISITA SAÚDE DA FAMÍLIA, 15X12 CM	UNID	5.000			
69	CONFECÇÃO DE FICHA PARA INTERNAÇÃO, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	50			
70	CONFECÇÃO DE FOLDER 20X28 CM COLORIDO	UNID	2.200			
71	CONFECÇÃO DE FOLDER 30X20 CM COUCHÊ 170G, 1 COR	UNID	6.700			
72	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO - 1/2 OFÍCIO 15X22 CM	UNID	13.700			
73	CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO 20X30 CM	UNID	2.000			
74	CONFECÇÃO DE FORMULARIO DA OUVIDORIA BLOCO COM 50 FOLHAS 23X15	BLOCO	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



75	CONFECÇÃO DE IMPRESSO SIVEP, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	5			
76	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO 21X31CM SULF.75G. 1COR	UNID	10.090			
77	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO 4 FOLHAS COLORIDO TAM. A4	UNID	9.500			
78	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO A4 COLORIDO (01 FOLHA)	UNID	5.200			
79	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO DE 32X24 CM COM 12 PÁGINAS - COLORIDO	UNID	7.500			
80	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO SOBRE DENGUE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000			
81	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO SOBRE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COLORIDO TAM. A4	UNID	4.000			
82	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) 1 COR	UNID	2.500			
83	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (01 FOLHA) COLORIDO	UNID	2.400			
84	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) 1 COR	UNID	2.000			
85	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (4 FOLHAS) COLORIDO	UNID	1.610			
86	CONFECÇÃO DE INFORMATIVO TAM. A4 (METADE DA FOLHA) COLORIDO	UNID	6.000			
87	CONFECÇÃO DE JORNAL 4 PAGINAS GRAMATURA 180 G COLORIDO	UNID	1.000			
88	CONFECÇÃO DE LAUDO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO CARBONADO 50X2	BLOCO	100			
89	CONFECÇÃO DE LAUDO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	12			
90	CONFECÇÃO DE LIVRINHO INFORMATIVO (08 FOLHAS) 15X20CM COLORIDO	UNID	1.500			
91	CONFECÇÃO DE OUTDOOR DE 9,00X3,00 MTS	UNID	30			
92	CONFECÇÃO DE PANFLETO 15X21 CM COLORIDO FRENTE/VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	3.000			
93	CONFECÇÃO DE PANFLETO EDUCATIVO SAÚDE BUCAL DO IDOSO, A4, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



94	CONFECCÃO DE PANFLETO ODONTOLÓGICO BEBÊ, 15X21 CM, FRENTE E VERSO COUCHÊ 115 G	UNID	1.000			
95	CONFECCÃO DE PASTA A4 COM SUPORTE INTERNO, PAPEL DUPLEX 250 G 32X47 CM	UNID	600			
96	CONFECCAO DE PASTAS 32X47CM SULFITE 180G. 1 COR	UNID	4.360			
97	CONFECCAO DE PASTAS REFORÇADAS 36X50CM DUPLEX 250G.1 COR	UNID	140			
98	CONFECCÃO DE PEDIDO DE EXAME, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300			
99	CONFECCÃO DE PEDIDO DE ULTRASSOM, 10X15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200			
100	CONFECCÃO DE PLACA DE INOX DE 50X60 CM	UNID	17			
101	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO EM BROCHURAS COM 52 PAG. CABEÇALHO, FRENTE E VERSO E CAPA PLASTIFICADA. TAM 22X30	UNID	500			
102	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CABEÇALHO, FRENTE E VERSO	UNID	30.000			
103	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO CLINICO, CONTINUAÇÃO, FRENTE E VERSO	UNID	15.000			
104	CONFECCÃO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, A4, FRENTE E VERSO	UNID	3.000			
105	CONFECCÃO DE RECEITA AMARELA, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20			
106	CONFECCÃO DE RECEITA AZUL, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	60			
107	CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	900			
108	CONFECCÃO DE RECEITUÁRIO, BLOCO 50X2 PAPEL AUTO COPIATIVO	BLOCO	600			
109	CONFECCÃO DE RELATÓRIO CIRURGICO, SAM, A4, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	BLOCO	10			
110	CONFECCÃO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DIÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	4			
111	CONFECCÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



112	CONFECCÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, FRENTE E VERSO, COR ROSA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20			
113	CONFECCÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	10			
114	CONFECCÃO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO, MAMA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS 30X20	BLOCO	5			
115	CONFECCÃO DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	25			
116	CONFECCÃO DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5			
117	CONFECCÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM 26 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.000			
118	CONFECCÃO DE REVISTA COLORIDA A4 COM NO MINIMO 30 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 180 G	UNID	500			
119	CONFECCÃO DE REVISTA COLORIDA TAM 18X21 CM COM 12 PÁGINAS COUCHÊ 115 G	UNID	4.800			
120	CONFECCÃO DE TERMO DE APREENSÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO 50X3 (BRANCA, AZUL E ROSA), TAM. 20X30 CM	BLOCO	4			

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A entrega do produto será realizado, após a solicitação do setor competente e deverão ser entregues em local indicado pela Administração, sempre na Sede do Município de Paranaíta/MT, com o prazo previsto no termo de referencia que compõe este edital.

5.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial supra mencionado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital originário, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos sempre que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. Fornecer os itens e serviços/produtos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, condicionados adequadamente;
- 5.15. A substituição dos produtos defeituosos ocorrerá com despesas assumidas pelo fornecedor, na sua totalidade.
- 5.16. O Fornecedor deverá substituir o produto defeituoso imediatamente após constatação do defeito, sem despesas para a Prefeitura.
- 5.17. O pagamento somente será autorizado após a conferência da mercadoria.
- 5.18. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta de produtos ou passíveis de substituição.
- 5.19. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, o fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 7.2. O fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
 - 7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
 - b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento do fornecedor com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que do fornecedor possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 135 – 08.001.27.812.0037.2015 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Esporte – R\$
- 154 – 09.001.12.361.0023.2018 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Educação – R\$
- 369 – 11.001.20.608.0039.2039 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Agricultura – R\$
- 537 – 15.001.13.392.0021.2016 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Cultura – R\$
- 266 – 10.001.10.301.0031.2037 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco V) – R\$
- 264 – 10.001.10.301.0031.2033 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco I) – R\$
- 289 – 10.001.10.302.0031.2034 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco II Recurso Federal/Estadual) – R\$
- 281 – 10.001.10.302.0029.2070 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Manutenção Bloco II Recurso Próprio) – R\$
- 313 – 10.001.10.305.0031.2035 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Recurso Federal/Estadual) – R\$
- 299 – 10.001.10.304.0029.2071 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Sanitária Recurso Próprio) – R\$
- 307 – 10.001.10.305.0029.2072 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Saúde (Bloco III Vigilância Epidemia Recurso Próprio) – R\$
- 104 – 07.001.04.122.0004.2009 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração – R\$
- 470 – 14.001.15.452.0015.2048 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Obras – R\$
- 579 – 17.001.23.695.0050.2055 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Turismo – R\$
- 444 – 13.001.08.244.0040.2044 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Programas) – R\$
- 434 – 13.001.08.244.0040.2042 – 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de A. Social (Próprios) – R\$
- 043 – 03.001.04.122.0004.2003 – 3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Prefeito – R\$

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o (a) servidor (a) Sr. (a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar deste termo de compromisso decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes pactuantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.

